



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023,  
Quarta-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**

**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.436, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 10.161 de 28 de junho de 2021, que designa os membros do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 3.988 de 16 de julho de 2003 e suas respectivas alterações...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o art. 1º do Decreto nº 10.161 de 28 de junho de 2021 e designa os representantes abaixo descritos para o Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI:  
(...)

**II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

a) Kamila de Carvalho Dourado – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**III - 04 (quatro) Representantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT:**

(...)

c) Gerson Luiz Moreira – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

d) Ronaldo Cícero Cardoso – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

(...)

**VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:**

a) Rafael Santos de Oliveira - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

b) Paulo José Correia – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

c) Rodrigo Silveira Lopes – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

d) Huani Maria Santos Rodrigues - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

e) Ione Rodrigues dos Santos – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

f) Leandro Junqueira de Pádua Arduini – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

g) Alfredo Vinícius Amoroso – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

h) Fenando Ferreira da Silva Becker – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

i) Carla Goncalves de Carvalho - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

j) Valdemir Castilho Soares – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**VIII – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Receita:**

a) Tatiane Bonissoni – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 28 de março de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**DECRETO Nº 11.437, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 139.

**Considerando** a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

**Considerando** a Lei Municipal nº 11.504/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 5.071 de 8 de março de 2007, com objetivo de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– CACS/Fundeb.

**Considerando** a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as normas destinadas para criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/Fundeb.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/Fundeb, com mandato de 04 (quatro) anos.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

**Titular:** FABRÍCIO LIMA DA PAZ – CPF: 391.XXX.XXX-85

**Suplente:** WENDER DE FRANÇA DIAS – CPF: 054.XXX.XXX-10

**Titular:** MARLI SALES DOS SANTOS – CPF: 666.XXX.XXX - 91

**Suplente:** MARTA ALVES WIALLY – CPF: 107.XXX.XXX-75

II - Representantes dos professores da rede municipal de ensino:

**Titular:** ADILSON ALVES FERREIRA – CPF: 502.XXX.XXX-15

**Suplente:** MARIA VERÔNICA C. DE ARAÚJO – CPF: 936.XXX.XXX-00

III - Representantes dos diretores da rede municipal de ensino:

**Titular:** MÁRCIA FERREIRA MORENO – CPF: 535.XXX.XXX-04



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416

Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**Suplente:** ROSELY GOMES DA SILVA – CPF: 849.XXX.XXX-72

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

**Titular:** SILVERINHA DA SILVA – CPF: 396.XXX.XXX-04

**Suplente:** JEREMIAS DOMINGOS DE FREITAS – CPF: 009.XXX.XXX-86

V - Representantes de pais/responsáveis de alunos matriculados na rede de ensino, sendo um deles representante da zona rural:

**Titular:** ADRESSA MONIK PIRES FREITAS – CPF: 033.XXX.XXX-00

**Suplente:** PATRÍCIA MARIA RIBEIRO MAGRO – CPF: 014.XXX.XXX-39

**Titular:** DANIELA DOS SANTOS BATISTA – CPF: 078.XXX.XXX-43

**Suplente:** IVONI DE FÁTIMA CIRINO – CPF: 496.XXX.XXX-00

VI- Representantes dos estudantes da educação básica pública:

**Titular:** JANDIRA FERNANDES PEREIRA – CPF: 406.XXX.XXX-87

**Suplente:** VALDECI NUNES DE CASTRO – CPF: 937.XXX.XXX-53

**Titular:** SAMUEL ALVES DA PAZ – CPF: 037.XXX.XXX-60

**Suplente:** PAULO ROBERTO DE ALMEIDA – CPF: 882.XXX.XXX-04

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

**Titular:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSSATO - CPF: 56X.XXX.XXX-72

**Suplente:** MARIA DO CARMO ALVES BARBOSA – CPF: 280.XXX.XXX-68

VIII - Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

**Titular:** RAKEL FARIA FERREIRA – CPF: 012.XXX.XXX-93

**Suplente:** ADRIANA MENDONÇA MARTINS FUKUDA – CPF: 571.XXX.XXX-68

IX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**Titular:** VALDIVINO TOMAZ DE AQUINO – CPF: 353.XXX.XXX-53

**Suplente:** ADENIR MOTA DOS SANTOS – CPF: 384.XXX.XXX-20

X – Representante da União das Associações de Bairro da Região Salmen - UNISAL:

**Titular:** SEBASTIÃO GONÇALO SURUBI – CPF: 303.XXX.XXX-00

**Suplente:** JOELMA SOUZA MACÊDO – CPF: 699.XXX.XXX-49

XI – Representante das escolas indígenas:

**Titular:** MARCELO ALVES TERENA COGUIEPA – CPF: 721.XXX.XXX-87

**Suplente:** ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI – CPF: 944.XXX.XXX-49

XII – Representante das escolas do campo preferencialmente trabalhador da comunidade:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**

**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

**Titular:** GERSON PIMENTEL DE SOUZA – CPF: 627.XXX.XXX - 72

**Suplente:** JOSENI DOS SANTOS ALVES PACHECO – CPF: 058.XXX.XXX - 57

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

**Titular:** JUVENILDO BATISTA DE SOUZA – CPF: 568.XXX.XXX-53

**Suplente:** LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS – CPF: 005.XXX.XXX-81

XIV – Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR):

**Titular:** WAGNER SANTOS – CPF: 695.XXX.XXX-53

**Suplente:** ROSINEIA VIEIRA DE SOUZA – CPF: 710.XXX.XXX-87

**Art. 2º** – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de março de 2023.

107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e publicada no  
DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**

**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.438, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Altera os incisos “VI” do §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, que disciplina DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS referentes ao REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso, “VI”, do §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º*

*[...]*

*§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:*

*[...]*

*VI - Secretaria Municipal de Receita 4.000 cotas*

*[...]*

**Art. 2º** Os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 7.602 de 03/06/2015, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de março de 2023.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativo de Atos Oficiais  
e Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.  
**DECRETO 11.439, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**  
Cancela restos a pagar não processados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica cancelado o resto a pagar relacionado abaixo:

Item	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Empresa	Empenho	Valor do Empenho
01	1912621072040 – Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados	3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Sitelbra Sistema de Telecomunicações do Brasil LTDA CNPJ: 18.182.577/0001-27	02026000071/2022	R\$ 49.465,78

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de março de 2023;  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 23/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MUTIRÃO DE LIMPEZA, A SER EXECUTADO NAS SEGUINTE LOCALIDADES: CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI E PADRE MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 158.500,02 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 493/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES**, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 170 – Centro, Rondonópolis - MT, 78700-075, inscrito no CNPJ: 06.322.494/0001-07.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL OU INSTITUIÇÕES DE MICROCRÉDITO QUALIFICADAS COMO OSCIP E AUTORIZADAS A OPERAR NO PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (PNMPO), PARA ATUAREM DENTRO DO “PROGRAMA REVER”, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, QUE TEM POR OBJETIVO APOIAR AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI ‘ S, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS E COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO OU DE SERVIÇOS QUE CONGREGUEM PEQUENOS PRODUTORES E FORNECEDORES, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 12.458 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, E COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES FEITAS PELAS LEIS MUNICIPALIS N.º 12.555 DE 13 DE JUNHO DE 2022, 12.264 DE 17 DE JUNHO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL N.º 10.996, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL N.º 11.030 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 54.786,56 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE  
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA  
TEMPO DE APRENDER**

**EDITAL Nº 001/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, §2º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Seleção de **Assistentes de Alfabetização**, na condição de **voluntário**, para atuar no **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2023** nas unidades escolares municipais participantes, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Rondonópolis-MT**, Estado de Mato Grosso, em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Contagem de Pontos, destina-se ao preenchimento das vagas e cadastro reserva para **Assistentes de Alfabetização**, na condição de voluntário, para atuarem no **Programa Tempo de Aprender, pelo período de até 08 (oito) meses**, a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do município de **Rondonópolis**, conforme **Anexo III** deste Edital, de acordo com a necessidade.

1.2 A convocação do Assistente de Alfabetização, para dar início às atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, está condicionada ao recebimento do recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA**

2.1 A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento pedagógico específico;

2.2 A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

**3. DA NATUREZA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

3.1 O trabalho desempenhado pelo Assistente de Alfabetização se configura em trabalho voluntário, portanto, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo exercido em observância ao que dispõe a Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**4. DAS COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

4.1. Participar do planejamento das atividades do Programa juntamente com o professor alfabetizador;

4.2. Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

4.3. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador, com vistas a garantir a alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

- 4.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 4.5. Elaborar e apresentar, mensalmente, Relatório das Atividades Desenvolvidas Por Voluntário;
- 4.6. Participar dos processos formativos definidos pela Secretaria de Educação de Rondonópolis e pelo MEC;

**5. DAS ATIVIDADES VETADAS AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:**

- 5.1. Ser responsável por atividades burocráticas, como preenchimento de diários e/ou outras atividades que não estão voltadas diretamente ao processo de alfabetização dos estudantes das respectivas turmas;
- 5.2. Substituir o professor alfabetizador em atividades de regência.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondonópolis/MT, a qual será responsável pela validação das inscrições, condução da Comissão de Análise de Currículos e divulgação do resultado final;
- 6.2. Para análise dos currículos será instituída Comissão de Análise de Currículos, composta pelos seguintes membros:
  - a) Dois representantes do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental;
  - b) Dois representantes do Departamento de Formação Profissional;
  - c) Um representante do Departamento de Gestão Escolar.
- 6.3. A Comissão de Análise de Currículos será responsável pela:
  - a) Análise da documentação apresentada pelo candidato;
  - b) Análise e contagem de pontos;
  - c) Análise dos recursos interpostos.
- 6.4. Será formado Cadastro Reserva Geral, onde os candidatos selecionados poderão ser chamados, conforme a necessidade e de acordo com a ordem decrescente de classificação.

**7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção ocorrerá por meio de **Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Análise de Currículo – Contagem de Pontos**;
- 7.2. A seleção se dará em única etapa, sendo esta classificatória, por ordem decrescente de pontuação, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação ocorrerá de acordo com o **Anexo II** deste Edital, sendo 10 (dez) pontos a pontuação máxima;
- 7.3. Os candidatos que preencherem os requisitos dispostos neste Edital, fará parte do cadastro de reserva, de acordo com sua pontuação.
- 7.4. Para as escolas que atendem as modalidades: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola, o candidato selecionado deverá ser, preferencialmente, da comunidade ou etnia de abrangência da escola, e/ou demonstrar afinidade com os saberes e fazeres locais.

**8. DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação deste às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.2. As inscrições serão efetuadas nas Unidades de Ensino participantes do Programa, conforme anexo III, e de acordo com o cronograma (**anexo I**);
- 8.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo IV**), nas Unidades de Ensino participantes do Programa, **no período de 31 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, horário local;
- 8.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Análise dos Currículos o direito de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

excluí-lo do PSS, caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem como, se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas;

**8.5.** Não serão aceitos documentos após a inscrição, podendo ser eliminado o candidato que não apresentar as documentações exigidas neste Edital.

**8.6.** O candidato, no ato da inscrição, poderá sugerir até duas unidades escolares para qual tenha interesse.

**8.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**I** – Formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados;

**II** – Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

**a)** Registro Geral de Identidade – RG;

**b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**c)** Comprovante de residência;

**d)** Diploma de graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura (se houver);

**e)** Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);

**f)** Certificado de Formação em Magistério (se houver);

**g)** Documento comprobatório de experiência docente em alfabetização (Se houver);

**8.8.** Será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição do PSS, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1.** Considerando que o Assistente de Alfabetização atuará no acompanhamento pedagógico, com foco na alfabetização, a análise curricular deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios, seguindo as pontuações prescritas no **Anexo II**.

**I.** Ser brasileiro;

**II.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

**III.** Ser Pedagogo ou, estar cursando a partir do 2º semestre de Pedagogia ou outra licenciatura, ou ser licenciado.

**IV.** Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do estudante;

**V.** Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas, ter sigilo e ética profissional, postura e comportamento adequado para a vaga, tendo comprometimento de acordo com as exigências correlatas a função.

**9.2.** Poderá ser atribuído 1 ponto, a cada ano de experiência comprovada em alfabetização, até o limite máximo de 5 pontos. O candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino onde foi prestado o trabalho.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar:

### **10.1.1. Escolas Urbanas:**

**I.** Maior tempo de experiência em alfabetização;

**II.** Maior idade.

### **10.1.2. Escolas que atendem Educação do Campo, Educação Escolar Indígena ou Quilombola:**

**I.** Pertencente a comunidade;

**II.** Maior tempo de experiência em Alfabetização;

**III.** Maior idade.

## **11. DO RESULTADO**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

- 11.1.** O resultado preliminar será divulgado no **dia 13/04/2023, impreterivelmente, até as 23h59min**, horário local, na Secretaria de Educação do município de Rondonópolis, na Unidade Escolar participante do Programa e publicado no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon-e);
- 11.2.** Haverá interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar, o qual ocorrerá no dia **14/04/2023, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, horário local, que deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação;
- 11.3.** Deverá constar no recurso, o nome completo do candidato bem como, exposição clara e objetiva dos motivos que ocasionaram a interposição;
- 11.4.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Currículos, até a data de **17/04/2023**;
- 11.5.** Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail;
- 11.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 11.7.** O resultado final, após a etapa de recurso, será divulgado no **dia 17/04/2023**, na Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Rondonópolis (Diorondon-e);
- 11.8.** Todos os candidatos habilitados farão parte do cadastro de reserva, constituindo assim o banco de classificados em ordem decrescente de pontuação.

**12. DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

- 12.1.** A carga horária de atendimento do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC, em observância ao estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021, art. 3º, § 1º e 2º e art.11;
- 12.2.** O Assistente de Alfabetização receberá, para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de:
- I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, por 5 horas semanais.**
- 12.3.** Poderá ser desvinculado, a qualquer tempo, o Assistente de Alfabetização que não corresponda às expectativas do Programa Tempo de Aprender no cumprimento das atividades previstas;
- 12.4.** Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza, do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

**13. DA UNIDADE DE ENSINO E ATENDIMENTO NAS TURMAS**

- 13.1.** No ato da inscrição o candidato poderá sugerir até duas unidades escolares presentes no anexo desse, porém, será alocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária semanal de trabalho, não podendo ultrapassar a 40 horas e deve haver compatibilidade de horários para atendimento das turmas;
- 13.2.** O Assistente de Alfabetização poderá atuar em até 8 turmas de 5 horas semanais em nossas Unidades, desde que não haja prejuízo da carga horária nas respectivas turmas;
- 13.3.** Em caso de desistência do Assistente, será convocado o candidato classificado na lista geral;

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** Os candidatos classificados, assim que forem convocados, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, para prestação do trabalho das atividades como Assistente de Alfabetização, pelo prazo de até 08 (oito) meses, podendo, caso seja necessário, dar continuidade às atividades no ano letivo de 2024;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/03/2023 a 10/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/04/2023
PERÍODO DO RECURSO	14/04/2023
RESULTADO DO RECURSO	17/04/2023
RESULTADO FINAL	17/04/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.	3 PONTOS
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA	2 PONTOS
GRADUANDO EM PEDAGOGIA	1 PONTO
GRADUANDO (LICENCIATURA)	1 PONTO
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO	1 PONTO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ALFABETIZAÇÃO	2 PONTOS

**\*OBS: máximo 10 pontos.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**ANEXO III**  
**ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

<b>ESCOLAS</b>
1 DE MAIO
ALBINO SALDANHA DANTAS
ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS
ALFREDO DE CASTRO ARAUJO
APARECIDA DE SOUZA VETORASSO
ARÃO GOMES BEZERRA
BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO
BONIFACIO SACHETTI
CPAC - SÃO JOSÉ
DANIEL PAULISTA CAMPOS
DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA
EDIVALDO ZULLIANI BELO
FAZENDA CARIMÃ
FIRMICIO ALVES BARRETO
FREI MILTON MARQUES DA SILVA
GISELIO DA NOBREGA
GLEBA DOM BOSCO
IRMA ELZA GEOVANELLA
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
LEOSIDIO FERMAU
MARAJÁ
MARIO DE ANDRADE
MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
NOSSA SENHORA APARECIDA
PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ
PADRE JOÃO PAULO NOLLI
PRINCESA ISABEL
PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA
PROF GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI
PROFESSORA DULCINEIA CASCÃO BARBOSA
PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA
VILA ROSELY



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – TEMPO DE APRENDER**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ Data de emissão  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº:  
Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Filiação (mãe) \_\_\_\_\_  
(pai) \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação: \_\_\_\_\_ ( ) cursando ( ) concluído

Pós-graduação: \_\_\_\_\_ ( ) cursando ( ) concluído

Sugestão de Unidade: 1) \_\_\_\_\_ . 2) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(assinatura conforme RG)

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO  
VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMATEMPO DE  
APRENDER**

✓ Nome do candidato: \_\_\_\_\_

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 35/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Wagner Linhares Gomes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**Artigo 1º** Designar o servidor Wagner Linhares Gomes, Matrícula nº. 1556364, CPF: 415.xxx.xxx-15, como responsável pelo controle e execução dos Contratos abaixo transcritos:

Contratados	Contratos	Objeto	Vigência
Yuri Merida Paulas	529/2022	Contratação de Instrutores Capacitados para o Desenvolvimento do Projeto Fanfarra nas Escolas e sua Extensão Banda Municipal de Rondonópolis - Bambur para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - Instrutor Musicista.	06/06/2022 á 06/06/2023
Carlos Henrique Monteiro Rezende	476/2022		23/05/2022 á 22/05/2023
Darcilene Soares de Oliveira	477/2022		
Anderson Ferreira da Silva	478/2022		
Gabriel Machado de Moraes Cajango	479/2022		
Chysman Jhenes dos Santos	480/2022		
Julian Rodrigues de Souza	481/2022		
Lucas Augusto Soares Pereira	482/2022		
Nilton Moreira de Souza Junior	483/2022		
Aleksandro de Oliveira Pedroso	484/2022		
Joslaine Ferreira da Silva	485/2022		
Ueder Moraes Costa	487/2022		
Edvaldo Dias da Silva	488/2022		
Daniel Alves de Souza	490/2022		
Ericlever Pires Ferreira	491/2022		
Paulo de Souza Ferreira	492/2022		
João Paulo Ribeiro de Oliveira	493/2022		
Leonardo Nogueira Linhares	494/2022		
Elias Ferreira Campos Júnior	495/2022		
Gabriel Miranda da Costa	496/2022	Contratação de Instrutores Capacitados para o Desenvolvimento do Projeto Fanfarra nas Escolas e sua Extensão Banda Municipal	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

Rogério de Jesus Lopes	497/2022	de Rondonópolis - Bambur para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - Drum Major Mor.
Rafael Aparecido Siqueira de Souza	498/2022	Contratação de Instrutores Capacitados para o Desenvolvimento do Projeto Fanfarras nas Escolas e sua Extensão Banda Municipal de Rondonópolis - Bambur para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – Coreógrafo.
Vittor de Carvalho Lima Silva	499/2022	
Paulo Henrique Alves dos Santos	500/2022	
Igor Ferreira Rodrigues	501/2022	

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 126/2022 e 127/2022, publicadas no Diário Oficial (Diorondon-e) Nº 5.214 de 10/06/2022 e retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023.

Rondonópolis/MT, 21 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 36/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Araujo e Oliveira Empreendimentos Ltda	175/2023	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	08/03/2023 a 07/09/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/03/2023.

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 37/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Original Soluções Ltda	176/2023	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	08/03/2023 a 07/09/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/03/2023.

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 38/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Mosaico Distribuidora Atacado e Eletronicos Eireli	177/2023	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	08/03/2023 a 07/09/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/03/2023.

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 39/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Compreaki Com. Varej. de Alimentos Eireli	178/2023	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	08/03/2023 a 07/09/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/03/2023.

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 40/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
N Carrer Eireli	179/2023	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	08/03/2023 a 07/09/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 08/03/2023.

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 41/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Wagner Linhares Gomes**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**Artigo 1º** Designar o servidor Wagner Linhares Gomes, Matrícula nº. 1556364, CPF: 415.xxx.xxx-15, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo transcrita:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Roriz Comércio e Importação LTDA	272/2022	Aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para os projetos musicais da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis-MT.	08/11/2022 a 08/11/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2023.

Rondonópolis/MT, 22 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 42/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Wagner Linhares Gomes**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**Artigo 1º** Designar o servidor Wagner Linhares Gomes, Matrícula nº. 1556364, CPF: 415.xxx.xxx-15, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo transcrita:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI	270/2022	Aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para os projetos musicais da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis-MT.	08/11/2022 a 08/11/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2023.

Rondonópolis/MT, 22 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 43/2023**

Dispõe sobre a designação do servidor **Wagner Linhares Gomes**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**Artigo 1º** Designar o servidor Wagner Linhares Gomes, Matrícula nº. 1556364, CPF: 415.xxx.xxx-15, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo transcrita:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Comercial Três Acordes EIRELI	271/2022	Aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para os projetos musicais da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis-MT.	08/11/2022 a 08/11/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2023.

Rondonópolis/MT, 22 de março de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO/ 024/2023/ENG/SMEL**

**OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM LIBERDADE II, NA RUA RIO BRANCO, CHÁCARA D, NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE II/MONTE LÍBANO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**

CONTRATO: 453/2022

Rondonópolis, 27 de março de 2023.

Ao Sr.

**GRACIELE HAUSCHILDT**

**EMPRESA: HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: 2ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM LIBERDADE 11, NA RUA RIO BRANCO, CHÁCARA D, NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE II/MONTE LÍBANO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.000.819/0001-70, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro devido morosidade na execução dos serviços.

Se trata de uma obra com cronograma inicial de 03 meses de execução, porém já foram aplicados 02 (dois) aditivos no qual o prazo de execução finalizou no dia 16/02/2023, contudo, já foi solicitado um novo aditivo de prazo (aditivo 03), para o processo de finalização e entrega da obra. E mediante a situação fica evidenciado que a empresa contratada não alcançou o planejamento do cronograma físico-financeiro devido a baixa produtividade.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, assim como as dificuldades devidos intempéries, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra, assim como realizar sua finalização e entrega dentro do período estabelecido pelo cronograma físico-financeiro.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, ~~infra transcrita~~, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos quanto a morosidade na finalização e entrega da obra, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

---

**SIMONE FÁTIMA FERREIRA**  
ENGENHEIRA CIVIL  
FISCAL DE CONTRATO

---

**SUSAN MEIRE MORETTE BINHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA N° 32.410/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO/023/2023/ENG/SMEL**

**OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO CLARION, LOCALIZADA NA AVENIDA RECIFE (IRMÃ BERNARDA) QUADRA B, NO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ II, RONDONÓPOLIS – MT”**

**CONTRATO: 509/2022**

Rondonópolis, 27 de março de 2023.

Ao Sr.

**JÚLIO CESAR MOREIRA TAVEIRA**

**EMPRESA: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**ASSUNTO: 3ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO CLARION, LOCALIZADA NA AVENIDA RECIFE (IRMÃ BERNARDA) QUADRA B, NO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ II, RONDONÓPOLIS – MT”**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.299.045/0001-20, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

Se trata de uma obra com cronograma inicial de 4 meses, porém já foram aplicados 02 (dois) aditivos no qual o prazo de execução finaliza-se no dia de hoje 27/03/2023, contudo, já foi solicitado um novo aditivo de prazo, para o processo de finalização e entrega da obra. E mediante a situação fica evidenciado que a empresa contratada não alcançou o planejamento do cronograma físico-financeiro devido a baixa produtividade.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, assim como as dificuldades devidos intempéries, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, ~~infra transcrita~~, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos quanto a morosidade na finalização e entrega da obra, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

---

**SIMONE FÁTIMA FERREIRA**  
ENGENHEIRA CIVIL  
FISCAL DE CONTRATO

---

**SUSAN MEIRE MORETTE BINHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 019 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**SUSAN MEIRE MORETTE BINHA**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

<b>SERVIDOR</b>	<b>CNH</b>
Nelson Wagner Benedito	***013961**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUSAN MEIRE MORETTE BINHA**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:234/2023

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 28/03/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu, a partir do dia 28/03/2023, **aposentaria por invalidez** ao servidor **MARGARETE FATIMA PAULETTO**, matrícula n.º **14060**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis/MT, 29 de março de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 29/03/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 236/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
128694	Rosilda Pinto	Alves Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Concedidos 09 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>27/03/2023</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>05/04/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício <b>auxílio-doença acidentário</b>.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 10/04/2023.</li></ul>

Rondonópolis, 29 de março de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 33/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA.**

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e com fundamento na **decisão liminar exarada nos autos do processo de nº 1005127-07.2023.811.0003, proferido pelo 1º JUIZADO ESPECIAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**RESOLVE**

**Artigo. 1º - CONCEDER** a servidora **NILZA DA SILVA VALENTIM**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde da Família – 40 horas, matrícula nº 160750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a redução da carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo da sua integral remuneração e sem necessidade de compensação, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de seu filho **G.S.V**, o qual necessita de cuidados especiais.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/04/2022**.

Registra-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT, 29 de março de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO**

-----  
-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 2205/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** HENRIQUE BRITO ARCE

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.132,74

**Vigência Inicial:** 01/03/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HENRIQUE BRITO ARCE

-----  
-----  
**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADITIVO**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2023 - REFERENTE  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº: 00000000641/2023**

**Contratado:** 9751 - ALINE RIBEIRO BARRETOS DE OLIVEIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 641/2023 A PARTIR DE 25/03/2023.

**Nova Vigência:** 12/12/2023

**Valor:** 3.533,27

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 24/03/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALINE RIBEIRO BARRETOS DE OLIVEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº: 00000000817/2023**

**Contratado:** 10839 - SARAH LUCIA SOUZA DE ARAUJO ALVES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE Nº 817/2023 A PARTIR DE 23/03/2023.

**Nova Vigência:** 12/12/2023

**Valor:** 3.533,27

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 22/03/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SARAH LUCIA SOUZA  
DE ARAUJO ALVES

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº: 00000000914/2023**

**Contratado:** 21062 - RONNIE DE APLINIO JACOB

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE Nº 914/2023 A PARTIR DE 09/03/2023.

**Nova Vigência:** 03/09/2023

**Valor:** 3.533,27

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 08/03/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RONNIE DE APLINIO  
JACOB

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº: 00000001955/2023**

**Contratado:** 51759 - DANIELLE CRISTINA CAVARETTO DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE  
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 28 H/A SEMANAIS, DO  
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1955/2023, A PARTIR DE 06/03/2023.

**Valor:** 3.3805,00

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 05/03/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELLE CRISTINA  
CAVARETTO DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DISTRATO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2181/2023	LILIAN ARRUDA DO NASCIMENTO VELASCO	R\$ 3.533,27	20/03/2023 A 20/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	164/2023
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2181/2023, A PARTIR DE 20/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1054/2022	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 3.533,27	01/02/2022 A 29/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	164/2023
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1054/2022, A PARTIR DE 29/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1791/2022	ISABELA FERNANDA MORETI ALVES DA SILVA	R\$ 3.533,27	05/05/2022 A 29/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	171/2023
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1791/2022, A PARTIR DE 29/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
303/2022	MICHELLE REZENDE CARRIJO	R\$ 3.533,27	25/01/2022 A 07/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	171/2023
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 303/2022, A PARTIR DE 07/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1084/2023	VANESSA ADAILSA DA SILVA	R\$ 1.132,74	16/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	11711/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1084/2023, A PARTIR 01/03/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2050/2023	ELIDIANE NASCIMENTO KRUGER	R\$ 1.132,74	10/03/2023 A 13/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	11712/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2050/2023, A PARTIR 13/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2055/2023	IVONE CONCEICAO DE SOUZA	R\$ 1.132,74	15/03/2023 A 16/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	11712/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2055/2023, A PARTIR 16/03/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1293/2023	MARCIA LUCIA RIBEIRO VIANA SILVA	R\$ 1.132,74	23/01/2023 A 01/03/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	11712/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1293/2023, A PARTIR 01/03/2023.					

Rondonópolis, 29 de março de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19  
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA  
29/03/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
233/2023	26581	Celina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>01 dia – no dia 27/03/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
233/2023	1559955	Graziela Rosa Lopes Souza	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 26/03/2023 – Licença Médica.</b>
233/2023	89818	Marcilene Pereira Silva	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 26/03/2023 – Licença Médica.</b>
233/2023	198544	Ana Carla da Silva Borges Tavares	Docente	<b>120 dias – a partir do dia 27/03/2023 – Licença Maternidade.</b>
233/2023	1552186	Anna Beatriz Silva Batista	Docente	<b>01 dia – no dia 27/03/2023 – Licença Médica.</b>
233/2023	1555340	Bruna Keli Silva Valeria Freitas	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 27/03/2023 – Licença Médica.</b>
233/2023	95923	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 27/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
233/2023	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 27/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
233/2023	1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 27/03/2023 – Licença Médica.</b>
233/2023	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 27/03/2023 – Licença Médica.</b>
233/2023	1558886	Patricia de Oliveira Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 27/03/2023 – Licença Médica.</b>
233/2023	1560194	Rosangela Soares Sulino	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 27/03/2023 – Licença Médica.</b>
233/2023	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	<b>01 dia – no dia 27/03/2023 – Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

233/2023	1559590	Vanessa Vieira Gomes Borges	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>27/03/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
233/2023	1559410	Genivalda Pereira de Sousa	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>28/03/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
233/2023	109029	Joao Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>28/03/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
233/2023	1556154	Karina Mendes Garcia	Docente	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>28/03/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
233/2023	1560963	Railson da Silva Veras	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>28/03/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
233/2023	1556668	Denise Andrade dos Santos Calazans	Analista Instrumental	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>27/03/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
233/2023	189871	Jaqueline Maria de Castro Lucena	Enfermeiro da Familia	<b>De acordo com avaliação da junta médica, a requerente não necessita de licença.</b>
233/2023	203270	Luzinete Ramos Xavier de Freitas	Agente Comunitario de Saude da Familia	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>23/03/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
233/2023	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	<b>01 dia</b> – no dia <b>27/03/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
233/2023	1559065	Fabiane Cintra Lemes da Silva	Agente de Combate as Endemias	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>27/03/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
233/2023	137898	Marley Aparecida Ribeiro da Silva	Agente Comunitario de Saude da Familia	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>28/03/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 29 de março de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 96 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 60/2022, firmado com a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO FILHO PEREIRA DE LIMA**, Engenheiro Civil, CREA MT **054608**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 60/2022**, celebrado entre a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA**, CNPJ sob o nº 34.155.401/0001-32 e Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE ACEITE (APROVAÇÃO NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO), PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS SÃO JOÃO BATISTA (MATA GRANDE) E VILA PAULISTA (JARDIM ARCO ÍRIS) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 28 de março de 2023.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 021 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 38/2023, firmado com a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Ermesonguia Rezende de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-99 e matrícula nº 1558639, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 38/2023, celebrado entre a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Empresa para fornecimento de Combustível em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis – MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 13/01/2023 A 13/01/2024.

**Art. 2º.** Designar o servidor Klívia Dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 017.008.XXX-XX e matrícula nº1558464, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2022.

**KAMILA DE CARVALHO DOURADO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Assunto: Análise da Prestação de Contas - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 2021 –  
PROCESSO Nº. 150886/2022 - TCE/MT**

Vistos.

Aportou nesta Secretaria Municipal de Saúde o o Relatório de Fiscalização 2021 - Processo nº. 150886/2022 do TCE/MT, requisitando a análise desta Gestora se o valor repassado à **Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer – AAVCC, CNPJ nº. 03.20.681/0001-76**, por meio do **Termo de Fomento nº. 972/2021**, foi efetivamente utilizado no cumprimento do objetivo acordado, ante a ausência de comprovante nos processos de despesa e de apresentação do Plano de Trabalho (fls.02/13).

Ato contínuo, oficiou-se ao Setor de Contratos, solicitando cópia integral do procedimento, à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando cópia de todas as prestações de contas apresentadas, e ainda, à Superintendência de Administração Sistêmica da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo comprovante de repasses e recebimentos dos recursos, da nota de empenho, ordem de pagamento ou ordem bancária referente ao Termo de Fomento nº. 972/2021.

Às fls.14/23 está acostado o Ofício nº. 2867/DAF/SMS/2022, datado em 21/12/2022, da Superintendente da Administração Sistêmica da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando empenho e pagamentos do Termo de Fomento nº. 972/2021.

Certidão à fl.24 e anexos às fls.25/32 da Assessoria Jurídica desta Secretaria esclarecendo que a vigência do Termo de Fomento nº. 972/2021 iniciou-se no dia 1º/10/2021 e encerrou-se em 16/03/2022, em razão da publicação da Lei 12.037, passando o termo de fomento para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, perdurando até 30/03/2022, por força da Lei nº. 12.198, de 28/04/2022, que retornou o valor do fomento para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até 31/08/2021. Derradeiramente, a Lei Municipal nº. 12.393, de 08/09/2022, passou o termo de fomento para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 31/08/2023. Vejamos:

- **972/2021** – 01/10/2021 até 16/03/2022 – R\$ 40.000,00 (Lei Municipal nº. 11.805, de 30 de setembro de 2021);
- **295/2022** – 17/03/2022 até 30/03/2022 – R\$ 20.000,00 (Lei Municipal nº. 12.037, de 03/02/2022);
- **437/2022** – 1º/04/2022 até 31/08/2022 – R\$ 40.000,00 -(Lei Municipal nº.12.198, de 28/04/2022);
- **799/2022** – 01/09/2022 até 31/08/2023 – R\$ 25.000,00 (Lei Municipal nº. 12.393, de 08/09/2022).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

Ademais, restou esclarecido que conforme Ofício nº. 1867/2021/GABIN/SMS (Protocolo nº. 59.587/2021 – fls.33/34), o Plano de Trabalho referente o Termo de Fomento nº. 972/2021, Lei nº. 11.805/2021, foi devidamente encaminhado ao Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

O Departamento de Convênios e Dispêndios Financeiros, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, protocolou o Ofício nº. 36/SEFIN/CDF/2022, remetendo o Extrato de Empenho nº. 2014004462/2021, com as respectivas prestações de contas: 1ª e 2ª pagas em 17/12/2021, 3ª paga em 28/12/2021, acompanhada de prestação de contas e 4ª e 5ª parcelas pagas em 18/03/2022 (fls.35/348).

Cópia do Termo de Fomento nº. 972/2021 às fls.207/220.

Esclarecimentos da referida associação às fls.349/351.

É a síntese necessária.

De pronto, verifica-se que a documentação acostada aos autos é suficiente para elucidar a questão.

Destarte, constata-se que o Termo de Fomento nº. 972/2021, foi devidamente autorizado pelo Poder Legislativo, no bojo da Lei Municipal nº. 11.805, de 30 de setembro de 2021, tendo como objeto garantir o acesso ou ainda possibilitar a locação de veículo para pacientes do nosso Município aos tratamentos oncológicos ofertados pelo Hospital do Câncer (fl.25).

A contribuição possuía o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ocorre que, o referido termo de fomento somente possuiu vigência no período de outubro/2021 a fevereiro de 2022, portanto, 05 (cinco) meses, tendo em vista que a Lei 12.037/2022, publicada no dia 16/03/2022, revogou a Lei nº. 11.805/2021 (fl.28).

Assim, não há que se falar que houve formalização de termos de fomento com a entidade em concomitância com demais termos formalizados, vez que houve a revogação do termo anterior em razão de lei. Vejamos:

- **972/2021** – 01/10/2021 até 16/03/2022 – R\$ 40.000,00 (Lei Municipal nº. 11.805, de 30 de setembro de 2021);
- **295/2022** – 17/03/2022 até 30/03/2022 – R\$ 20.000,00 (Lei Municipal nº. 12.037, de 03/02/2022);
- **437/2022** – 1º/04/2022 até 31/08/2022 – R\$ 40.000,00 -(Lei Municipal nº.12.198, de 28/04/2022);
- **799/2022** – 01/09/2022 até 31/08/2023 – R\$ 25.000,00 (Lei Municipal nº. 12.393, de 08/09/2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

Nesse espeque, a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº. 972/2021 apresentada está em consonância com os cinco meses de sua vigência.

A alegação de ausência de Plano de Trabalho também não prospera, uma vez que conforme Ofício nº. 1867/2021/GABIN/SMS (Protocolo nº. 59.587/2021 – fls.33/34), o Plano de Trabalho referente o Termo de Fomento nº. 972/2021, Lei nº. 11.805/2021, foi devidamente encaminhado ao Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, contendo certidão de sua aprovação.

Outrossim, verifica-se que o Plano de Trabalho está acostado às fls.42/45, foi colacionado pela própria Secretaria Municipal de Finanças, pois está juntado ao procedimento de prestação de contas.

No tocante a prestação de contas, divergente do quanto apontado pelo TCE/MT, no processo de pagamento consta a seguinte documentação que comprova a prestação do serviço por parte da entidade beneficiada, vejamos:

- **Relatório de prestação de contas da 1ª e 2ª parcela** do Termo de Fomento nº. 972/2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contendo a lista de gastos e fornecedores (fls.47/48);
  - Extrato bancário do mês de dezembro/2021 (fl.49);
  - Nota fiscal emitida em 20/12/2021, referente hospedagem de pacientes no Município de Jales, referente ao mês de competência 10/2021 (fl.50);
  - Nota fiscal emitida em 21/12/2021, referente o serviço de transporte de pacientes oncológico para a cidade de Barretos/SP no mês de outubro/2021 (fl.51). Obs.: O contrato inclui além do aluguel do veículo, o combustível utilizado, cuidador de pacientes durante a viagem e todas as despesas de manutenção do veículo locado;
    - Contrato de locação de van para transporte de pacientes (fls.56/59);
    - Nota fiscal emitida em 20/12/2021, referente ao serviço de hospedagem de pacientes oncológicos, no Município de Jales/SP, no mês de novembro/2021 (fl.52);
    - Nota Fiscal emitida em 21/12/2021, referente o serviço de transporte de pacientes oncológico para a cidade de Barretos/SP no mês de novembro/2021 (fl.53);
    - Nota Fiscal datada em 21/12/2021, referente aos serviços contábeis do mês de outubro/2021;
    - Recibo de aluguel da casa de apoio em Barretos (fl.55);
    - Relação de pacientes beneficiados no mês de outubro/2021 (contendo identificação/contato telefônico); datas de saída e retorno destes – fl.60;
    - Ofícios oriundos da Central de Regulação de Rondonópolis, solicitando vagas para transporte para Barretos, constando o nome do paciente, identificação civil, telefone e data de saída e retorno (fls.61/81 e 84/120);
    - Relação de pacientes beneficiados no mês de novembro/2021 (contendo identificação/contato telefônico); datas de saída e retorno destes – fls.82/83;
    - Parecer da prestação de contas mensal (fls.121/122);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

- Relatório de verificação de prestação de contas do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal (fl.123);
- **Relatório de prestação de contas da 3ª parcela** do Termo de Fomento nº. 972/2022, no valor de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), contendo a lista de gastos e fornecedores (fls.124/126);
- Extrato bancário do período de 22/12/2021 até 22/01/2022 (fls.127/128);
- Nota fiscal emitida em 05/01/2022, referente hospedagem de pacientes no Município de Jales/SP, referente ao mês de competência 12/2021 (fl.129);
- Nota fiscal emitida em 05/01/2022, referente o serviço de transporte de pacientes oncológicos para a cidade de Barretos/SP no mês de dezembro/2021 (fl.130);
- Contrato de locação de veículo van para transporte de pacientes (fls.131/132);
- Recibo de aluguel da casa de apoio em Barretos/SP (fl.133) e o respectivo Contrato de Locação (Fls.134/135);
- Relação de pacientes beneficiados no mês de dezembro/2021 (contendo identificação/contato telefônico); datas de saída e retorno destes – fls.136/138;
- Ofícios oriundos da Central de Regulação de Rondonópolis, solicitando vagas para transporte para Barretos/SP e Jales/SP, constando o nome do paciente, identificação civil, telefone e data de saída e retorno (fls.139/200);
- Extrato de Empenho, Nota de Empenho, ofício solicitando empenho e justificativa, e ainda, ofício da Secretária Municipal de Saúde autorizando pagamento (fls.201/206 e 221);
  
- **Relatório de prestação de contas da 4ª e 5ª parcela** do Termo de Fomento nº. 972/2022, contendo a lista de gastos e fornecedores (fls.222/224);
- Extrato bancário do período de 1º/02/2022 até 28/02/2022 (fls.225/227);
- Nota fiscal emitida em 21/03/2022, referente o serviço de transporte de pacientes oncológico para a cidade de Barretos/SP nos meses de janeiro e fevereiro/2022 (fls.228/229);
- Contrato de locação de veículo van para transporte de pacientes (fls.230 e 233/234);
- Recibo de aluguel da casa de apoio em Barretos/SP (fls.231/232);
- Nota Fiscal datada em 21/12/2021, referente aos serviços contábeis do mês de dezembro/2021, janeiro e fevereiro/2022 (fls.235/243);
- Notas fiscais referentes às estadias/diárias no mês de janeiro e fevereiro de 2022, na cidade de Barretos/SP (fls.244/245);
- Relação de pacientes beneficiados no mês de janeiro/2022 (contendo identificação/contato telefônico); datas de saída e retorno destes – fls.246/247;
- Ofícios oriundos da Central de Regulação de Rondonópolis, solicitando vagas para transporte para Barretos/SP e Jales/SP, constando o nome do paciente, identificação civil, telefone e data de saída e retorno (fls.248/311 e 313/344);
- Relação de pacientes beneficiados no mês de fevereiro/2022 (contendo identificação/contato telefônico); datas de saída e retorno destes – fls.312/314;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

- Parecer da prestação de contas mensal – fls.346/346.

Ante o exposto, conclui-se que restou devidamente comprovado pela documentação juntada aos autos a utilização correta no cumprimento do objeto acordado por parte da **Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer – AAVCC, CNPJ nº. 03.20.681/0001-76**, do recurso financeiro repassado pelo Município de Rondonópolis/MT, mediante o Termo de Fomento nº. 972/2021, com vigência no período de outubro/2021 a fevereiro de 2022, portanto, 05 (cinco) meses, tendo em vista que a Lei 12.037/2022, publicada no dia 16/03/2022, revogou a Lei nº. 11.805/2021 (fl.34).

Oficie-se à SETRACI encaminhando cópia *in totum* da referida análise.

Publique-se.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2023.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE MARÇO 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 829**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 302/2022, firmado com a empresa **C. A. HOSPITALAR EIRELI**, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 302/2022, Pregão eletrônico nº 66/2022 celebrado entre a empresa **C. A. HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ o nº **26.457.348/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Médico Hospitalar, com prazo de vigência de **30/11/2022 Á 30/11/2023**, (ALMOXARIFADO).

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE MARÇO 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 848**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 334/2022, firmado com a empresa **NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 334/2022, Pregão eletrônico nº 110/2022 celebrado entre a empresa **NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, sob CNPJ o nº **22.680.187/0001-54** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Leite (Fórmulas Infantis), Suplementos Nutricionais (Fórmula Enterais) Destinados aos Pacientes que Necessitam desses Suplementos, Centro de Nefrologia, pronto Atendimento, Upa-24 Horas, Hospitais da Criança Wilma Bohac, Dr. Antônio Muniz, Cristyan mary, Usuários de Demandas Judiciais da Promotoria, e Mães Soro Positivo, com prazo de vigência de **15/02/2023 Á 15/02/2024**, (ALMOXARIFADO).

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE MARÇO 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 849**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 335/2022, firmado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 335/2022, Pregão eletrônico nº 110/2022 celebrado entre a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ o nº 12.889.035/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Leite (Fórmulas Infantis), Suplementos Nutricionais (Fórmula Enterais) Destinados aos Pacientes que Necessitam desses Suplementos, Centro de Nefrologia, pronto Atendimento, Upa-24 Horas, Hospitais da Criança Wilma Bohac, Dr. Antônio Muniz, Cristyan mary, Usuários de Demandas Judiciais da Promotoria, e Mães Soro Positivo, com prazo de vigência de **15/02/2023 Á 15/02/2024**, (ALMOXARIFADO).

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2023**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1ª CONVOCAÇÃO

**LINDOMAR ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que se refere o art. 13 da Lei Municipal n. 6.840/2011, assim como o disposto no art. 36 da Lei Municipal n. 9.386/2017;

**RESOLVE:**

1) **CONVOCAR os Taxistas e Mototaxistas**, que **NÃO SE RECADASTRARAM** para encaminhar, com urgência, no e-mail [setrat.transporteurbano@gmail.com](mailto:setrat.transporteurbano@gmail.com), os documentos necessários para realizar a Renovação Anual Obrigatória da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, **até o dia 17/04/2023**, pois após essa data nenhum requerimento de renovação da permissão poderá ser protocolizado, visto que **NÃO haverá prorrogação do prazo** fixado pela Lei Municipal n. 12.731, de 16 de fevereiro de 2023.

2) O **NÃO cumprimento** dos requisitos previstos nas Leis Municipais 6.840/2011 e 9.386/2017, em **tempo e prazo** determinado por esta Convocação, sujeitará o profissional a extinção (cassação) do termo de permissão de **Táxi** ou **Mototáxi**, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo Único, da Lei n. 6.840/2011 e artigo 40, Parágrafo Único, da Lei 9.386/2017.

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2023.

*Lindomar Alves da Silva*  
Secretário Munic. Transporte e Trânsito  
Portaria nº 29.196/2021

*Gabriella B. Sena*  
Gerente de Núcleo Transporte Urbano  
Portaria Nº 30.660/2022

Rua Guia Lopes c/ esquina Sete de Setembro – Vila Goulart  
Rondonópolis /MT – CEP 78.745-430 E-mail: [setrat.transporteurbano@gmail.com](mailto:setrat.transporteurbano@gmail.com)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

<b>Vagas de mototaxistas não recadastrados 2023</b>		
nº	Permissionário	Vaga
1.	David Pereira Montalvão	26
2.	Marcelio Ribeiro Silva	27
3.	Josimar Alvares Santos	38
4.	Anderson Douglas Minari	40
5.	Ederson de Arruda Mazeto	42
6.	Edson das Dores Neves	44
7.	Eder José Medeiros	47
8.	Valdimar da Silva Matos	49
9.	Lucas dos Reis Rodrigues	54
10.	Geraldo Joao de Andrade	56
11.	Gildo dos Santos Rocha	78
12.	Antônio Alves de Freitas	87
13.	Alessandro Borfim Cavalcante	90
14.	Luis Carlos Dias	114
15.	Allan Medeiros Euzébio	115
16.	Jailton Nogueira de Souza	120
17.	Heber Pereira da Silva	121
18.	Cesar de Souza Freitas	122
19.	Adevair Alves	124
20.	Valdez Maciel de Paiva	128
21.	Almiro Pereira de Aragão	132
22.	Bruno Correa de Oliveira	133
23.	Sinval Severiano de Souza	145
24.	Claudiomar Pio Rodrigues	151
25.	Valdivino Amaro da Rocha	157
26.	Dinelson Dos Santos Pedroso	163
27.	Cristiano Aparecido da Silva	169
28.	Jasvan dos Santos Menezes	175
29.	Francisco de Oliveira matos	181



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

30.	Paulo Henrique Miranda Lopes	182
31.	Nelson Rodrigues de Marcena	183
32.	Adilson Gonçalves da Conceição	185
33.	Eliton Leal de Souza	186
34.	José Elias Moreira	189
35.	Ronaldo Rodrigues da Silva	204
36.	José Edivaldo Tenorio da Silva	211
37.	Valdeclei Gimarães Melo	221
38.	Marcos Rogério da Fonseca	223
39.	José Carlos Pereira dos Santos	230
40.	Raymundo Nonato Leandro da Silva	233
41.	Rubens Vieira de Oliveira	237
42.	Lindomar Bezerra Leão	239
43.	Jonailson Ferreira da Silva	246
44.	Valdir Gomes Pereira	247
45.	João Garcia de Souza	255
46.	Cleidimar Rosa de Araújo	258
47.	Derivado Caetano de Almeida	267
48.	Osvaldo Pires da Silva	269
49.	Eduardo Almeida Barros	271
50.	Edimar Moreira de Souza	273
51.	Sebastião Martins Quirino Filho	274
52.	Aparecido Gonçalves	282
53.	Sidnei da Silva	287
54.	Geraldo Pereira	288
55.	Lindomar de Souza Neves	292
56.	Lourival Silva Ferreira	293
57.	Enéas Gonçalves da Silva	295
58.	Gilvan Bezerra de Araújo	296
59.	Lidiomar Araújo dos Anjos	300
60.	Cristiano Marco dos Santos Novais	306
61.	José João Buonome	314



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

62.	Geraldo Batista Rabelo	315
63.	Fernando Carlos Rodrigues	319
64.	Valmiro Rodrigues Maciel	340
65.	Carlos Leal Gomes	343
66.	José Valter Caetano da Silva	348
67.	Luiz Aparecido Ramos	367
68.	Glaybson do Amaral	371
69.	Antônio Machado Parreira	379
70.	José Ferreira de Souza	382
71.	Luiz Carlos Cecílio	384
72.	Edicarlos da Silva Oliveira	385
73.	Augusto Batista da Silva	386
74.	João Moreira da Silva	391
75.	José Roberto Rodrigues Viera	394
76.	Luiz Nunes	397
77.	Everton Pereira da Araújo	406
78.	Eduardo Henrique Correa da Silva	408
79.	Jarley Araujo de Santana	413
80.	Isaias Viera de Oliveira	416
81.	Divino Gerônimo da Silva	417
82.	Gilson Souza Barros	418
83.	Marcos Antônio Rodrigues da Silva	421
84.	João Roberto Bessa	427
85.	Edivam Joilson dos Santos	428
86.	Jorge Alves de Araújo	430
87.	Valdir Souza Pina	435
88.	Wesley Figueiredo da Silva	441
89.	Cleia Marimonia Souza Fernandes	442
90.	Leandro Rogers Vieira França	457
91.	Ademar Martins Pereira	463
92.	Oseias Gonçalves Neves	467



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

93.	Fabricio Plácida Silva	469
94.	Helio Ribeiro Dantas	480
95.	Juracy Ferreira Miranda	503
96.	Adevanilson Martins Pereira	505
97.	Jaques de Azevedo	506
98.	Adalberto de Souza Moreira	511
99.	Antônio Mendes de Souza	512
100.	Mario Nelson Gran	520
101.	Márcio de Lima Zeriani	522
102.	Elisvaldo Siqueira Benevides	523
103.	Jeffe Sirlei Portela	530
104.	Ivan Terto da Silva	539
105.	Ney Angêlo Chendes	553
106.	Valdeci Bispo de Souza	554
107.	Emerson Roberto Martins	555
108.	Aderval Damião de Souza Ribeiro	558
109.	Edivaldo Bezerra Leal	562
110.	Marcos Luiz da Silva	564
111.	Adelson Alves Cardoso	566
112.	Gil Rodrigues de Campos	573
113.	Valmir Carlos Pereira	576
114.	Jonas José da Silva	584
115.	Elemilson Dalbem da Costa	591
116.	Valdeir Bosco da Silva	592
117.	Lucas de Oliveira Leite	595
118.	Sebastiao Pereira de Almeida	596
119.	Manuel Alves Ferreira	598
120.	Rafael Antônio Pereira	606
121.	Laercio Avanci Dias	607
122.	José Almeida dos Santos	610
123.	Wilmarques Ferreira da Silva	616



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

124.	Silvano Alves da Silva	620
125.	Lindomarcio Oliveira de Freitas	621
126.	Gladstone Balbino de Moraes	622
127.	Antônio Carlos Rodrigues	623
128.	Edivaldo Avelino das Neves	630
129.	Ricart Levi Gomes dos Santos	631
130.	Osvaldo Carneiro Martins	633
131.	Alexandro Silva de Almeida	634
132.	Josival Fernandes da Silva	639
133.	Jorge Luiz Neves da Cruz	645
134.	Dikson Teixeira Gomes	649
135.	Benedito Alves Neto	650
136.	Josenildo Lelis De Amorim	651
137.	Lucio Bispo da Silva	652
138.	Valdemar Gomes Fernandes	653
139.	Vilmar Moreira	654
140.	Cleisson dos Santos Oliveira	658
141.	Enivaldo Oliveira Ferreira	665
142.	José Paulo Alves dos Santos	666
143.	Odair Jose Soares	670
144.	Fábio Luiz de Lima	675
145.	Edvan do Nascimento Espindola	677
146.	Cleber Gonçalves dos Santos	679
147.	Edson de Almeida	684
148.	Paulo Ferreira de Oliveira	687
149.	Edivaldo Sérgio Bento	691
150.	Antônio Renato de Oliveira	697
151.	Adriano Jose Gomes Medrado	700
152.	Hélio Pereira de Souza	704
153.	Sidiney Araújo de Souza	711
154.	Francisco Roberto de Araújo	714



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

155.	Edvan dos Santos Menezes	719
156.	Marcelo de Sá Silva	726
157.	Rogério Carneiro da Silva	727
158.	Adão Alves da Silva	744
159.	Lindomar Ferreira Rodrigues	747
160.	Adriano Alves da Costa	749
161.	Valmir Bispo de Souza	750
162.	Pedro Vilmar Dalla Vechia	752
163.	Rudnei José dos Santos Filho	754
164.	Adenir Pereira da Silva	758
165.	Esdras Bruno dos Santos Nascimento	759
166.	Pedro Henrique Lima Ferreira	762
167.	Manoel Messias Rodrigues	766
168.	Renato Almeida Rocha	769
169.	Aldemir José de Souza	777
170.	Edvaldo de Souza Novaes	785
171.	Ednaldo da Silva Rodrigues	786
172.	Danilo Silva dos Santos	791
173.	Wellington Alves Lima	793
174.	Alessandro Almeida da Silva	801
175.	Jorge Henrique Alves Ferreira	805
176.	Juraci Francisco da Silva	807
177.	João Francisco Gomes Pessoa	808
178.	Amarildo da Silva Dias	819
179.	Clésio Rodrigues dos Santos	822
180.	Everson Leal de Souza	825
181.	Jardel Ribeiro Antunes	828



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

<b>Táxi não recadastrados 2023</b>			
Nº	Permissionário	Táxi	Ponto
01	Luiz Antunes Hachen Neto	15	6
02	Leonardo de Oliveira Rabelo	16	6
03	Arnaldo Ferreira do Lago	20	1
04	João Filisbino da Silva	25	5
05	Vanderlei Leite da Silva	36	2
06	Gleicy Kelli de Lima	61	7
07	Alvina Aparecida de Carvalho	62	4
08	Benedito Primo Vieira	73	10
09	Rosely Acher Barreto	85	11
10	Walter Camilo da Silva	91	12
11	Adevanil Parreira Chaves	101	14
12	Sandro Antônio Porfírio	104	15
13	Avimar Alves Ataídes	111	15
14	Vilmaci José Ataídes	113	15
15	Wemerson Alan Silva de Jesus	119	18
16	Juarez Florêncio da Silva	124	16
17	Noildo Clemente da Silva	127	19
18	Eurípedes Gomes Pessoa	128	16
19	Natanael Cecílio Pereira	130	17
20	Ivo Ramos de Oliveira	131	19
21	Tiago Moreira Acunha	149	18
22	Ronaldo de Oliveira Costa	160	20
23	Queliton Ferreira dos Santos Oliveira	161	19
24	Elizeu do Nascimento	164	24
25	Acássio Gomes da Silva	172	24
26	Edson Figueiredo	174	22
27	Edson Lima de Souza	185	22
28	Valtenes Silva Miranda	187	24
29	José Adevaldo de Oliveira	206	21



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Contas anuais de Gestão

ANEXO 16 - Lei 4.320  
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna  
DEZEMBRO - 2022

TÍTULOS	AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Qtd.	Valor da Emissão		EMIÇÃO/ANO	ATUALIZAÇÃO	RESGATES		CANCELAMENTO
FINANCIAMENTO DO BNDES		40.701.907,74	76.094,08	-	7.139.169,28	5.629.470,77	1.585.792,59	
CEF - SANEAMENTO P/ TODOS - CONT 189586-54 E 189587-68		28.819.720,72	4.780.248,38	-	3.152.705,48	1.438.718,05	6.494.235,81	
FINANC DO PROG. PRÓ-TRANSPORTE - APF 0351.624-53/12		19.700.000,00	8.765.049,02	-	7.660.394,02	2.187.395,41	14.238.047,63	
PARCELAMENTO DO INSS 1		48.643.488,91	48.558.592,00	-	-	2.850.126,37	45.708.465,63	
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - VL. RICA, JD. ANA CARLA, PQ. UNIVERSITÁRIO, VL. GOULART E RIO BRANCO CONT. 0401.215-70/14		19.967.793,01	11.869.698,06	-	6.191.991,28	2.166.684,78	15.895.004,56	
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. LIBERDADE E RES. NOVA ERA CONT. 0401.214-65/14		10.239.430,53	7.563.053,45	-	1.722.049,33	1.112.485,76	8.172.617,02	
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. DAS FLORES, JD. PROGRESSO E LAJEADINHO CONT. 0401.216-84/14		19.792.776,46	14.440.512,58	-	3.484.370,82	2.147.652,94	15.777.230,46	
PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE CONT. 0501.042-10/2020		27.601.494,79	16.047.247,42	8.291.358,79	2.342.015,34	2.435.147,84	24.245.473,71	
BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.22/22224-3		4.953.034,42	3.711.698,09	-	441.385,92	1.669.587,55	2.483.496,46	
BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.22/22223-5		4.965.000,00	3.788.879,60	-	519.181,32	1.731.890,06	2.576.170,86	
BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.40/00008-7		5.000.000,00	3.703.703,60	-	631.819,15	1.742.930,09	2.592.592,66	
BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS Cont.40/00007-9		10.000.000,00	9.540.232,49	-	442.893,39	3.893.615,61	6.089.510,27	
CONTRATO 40/0024-9 - BANCO DO BRASIL		55.000.000,00	-	23.399.542,68	2.332.218,78	4.006.212,34	21.725.549,12	
AQUIS. DE MAQ., EQUIP. E VEIC P/ ÁREA DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA Cont. 22/22222-7		5.000.000,00	1.431.727,35	-	511.470,38	1.434.248,01	508.949,72	
FINISA I - CONTRATO 0520330-02		107.300.000,00	79.052.472,62	30.551.889,11	6.632.413,87	18.079.078,69	97.135.763,79	
PARCELAMENTO DO INSS 4 - Proc. 12.4.17.000055-23		11.418.624,89	749.575,44	-	210.045,30	959.620,74	-	
FINISA II - CONTRATO 0600.673-57		100.000.000,00	-	55.000.000,00	582.191,69	728.463,62	54.179.898,91	
PRECATÓRIOS		-	27.109.047,08	-	1.749.014,81	13.782.583,36	15.066.478,53	
<b>TOTAL</b>		<b>519.103.271,47</b>	<b>241.178.831,26</b>	<b>117.242.790,58</b>	<b>45.745.330,16</b>	<b>67.995.911,99</b>	<b>1.695.762,28</b>	<b>334.475.277,73</b>

Karol Flores do Prado  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA  
MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS LUNQUEIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO / 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.099.272.610,31</b>	<b>1.122.439.945,96</b>	<b>1.178.377.506,09</b>	<b>55.937.560,13</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	299.332.715,57	299.332.715,57	320.379.005,19	21.046.289,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.620.000,00	29.620.001,00	30.427.191,13	807.190,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.045.910,00	3.045.911,00	28.512.536,60	23.466.625,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	755.172.984,74	778.340.317,39	785.857.481,14	7.517.163,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.101.000,00	12.101.001,00	15.201.292,03	3.100.291,03
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>227.970.000,00</b>	<b>243.589.977,00</b>	<b>179.800.322,39</b>	<b>(63.789.654,61)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	125.500.000,00	141.000.000,00	115.547.028,30	(25.452.971,70)
ALIENAÇÃO DE BENS	6.400.000,00	6.400.001,00	4.821.532,87	(1.578.468,13)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.070.000,00	96.189.976,00	59.416.744,07	(36.773.231,93)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	15.017,15	15.017,15
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I+II</b>	<b>1.327.242.610,31</b>	<b>1.366.029.922,96</b>	<b>1.358.177.828,48</b>	<b>(7.852.094,48)</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>1.327.242.610,31</b>	<b>1.366.029.922,96</b>	<b>1.358.177.828,48</b>	<b>(7.852.094,48)</b>
DÉFICIT (VI)	-	77.080.997,36	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>1.327.242.610,31</b>	<b>1.443.110.920,32</b>	<b>1.358.177.828,48</b>	<b>(7.852.094,48)</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>126.955.557,95</b>	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	111.720.631,06	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	15.234.926,89	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO / 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>912.447.933,03</b>	<b>993.587.720,61</b>	<b>970.921.292,19</b>	<b>941.121.756,24</b>	<b>917.101.662,46</b>	<b>22.666.428,42</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.690.988,67	391.177.546,97	389.640.362,76	389.618.903,20	380.147.202,62	1.537.184,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000.000,00	25.107.444,30	25.107.444,30	25.107.444,30	25.107.444,30	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.756.944,36	577.302.729,34	556.173.485,13	526.395.408,74	511.847.015,54	21.129.244,21
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>372.794.677,28</b>	<b>449.523.199,71</b>	<b>416.317.161,38</b>	<b>323.354.679,82</b>	<b>287.964.911,32</b>	<b>33.206.038,33</b>
INVESTIMENTOS	321.494.677,28	420.223.241,28	387.211.277,05	294.248.795,49	258.859.026,99	33.011.964,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.300.000,00	29.299.958,43	29.105.884,33	29.105.884,33	29.105.884,33	194.074,10
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>	<b>4.000.000,00</b>	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.289.242.610,31</b>	<b>1.443.110.920,32</b>	<b>1.387.238.453,57</b>	<b>1.264.476.436,06</b>	<b>1.205.066.573,78</b>	<b>55.872.466,75</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)</b>	<b>1.289.242.610,31</b>	<b>1.443.110.920,32</b>	<b>1.387.238.453,57</b>	<b>1.264.476.436,06</b>	<b>1.205.066.573,78</b>	<b>55.872.466,75</b>
SUPERÁVIT (XIV)	38.000.000,00	-	(29.060.625,09)	93.701.392,42	153.111.254,70	29.060.625,09
<b>TOTAL (XV)</b>	<b>1.327.242.610,31</b>	<b>1.443.110.920,32</b>	<b>1.358.177.828,48</b>	<b>1.358.177.828,48</b>	<b>1.358.177.828,48</b>	<b>84.933.091,84</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO / 2022

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR = (a+b-c-e) (f)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>462.414,45</b>	<b>44.609.477,99</b>	<b>32.771.991,33</b>	<b>32.767.720,87</b>	<b>11.973.571,06</b>	<b>330.600,51</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	4.971,52	4.971,47	4.971,47	0,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.414,45	44.604.506,47	32.767.019,86	32.762.749,40	11.973.571,01	330.600,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.122.285,68</b>	<b>55.951.616,01</b>	<b>52.315.350,78</b>	<b>51.346.861,32</b>	<b>8.813.520,13</b>	<b>2.913.520,24</b>
INVESTIMENTOS	7.122.285,68	55.951.616,01	52.315.350,78	51.346.861,32	8.813.520,13	2.913.520,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.584.700,13</b>	<b>100.561.094,00</b>	<b>85.087.342,11</b>	<b>84.114.582,19</b>	<b>20.787.091,19</b>	<b>3.244.120,75</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.657.758,77</b>	<b>14.099.777,44</b>	<b>12.166.036,65</b>	<b>160.469,15</b>	<b>5.431.030,41</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.064.704,69	5.506.757,98	5.044.590,69	25.684,88	1.501.187,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.593.054,08	8.593.019,46	7.121.445,96	134.784,27	3.929.843,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.312.007,49</b>	<b>2.358.198,60</b>	<b>1.952.182,81</b>	<b>-</b>	<b>1.718.023,28</b>
INVESTIMENTOS	1.312.007,49	2.358.198,60	1.952.182,81	-	1.718.023,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.969.766,26</b>	<b>16.457.976,04</b>	<b>14.118.219,46</b>	<b>160.469,15</b>	<b>7.149.053,69</b>

*Karol Flores do Prado*

KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA  
CRC MT-018793/O-0

*Rodrigo Silveira Lopes*

RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Jose Carlos Junqueira de Araujo*

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
BALANÇO PATRIMONIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	NOTA	DEZEMBRO / 2022	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>		<b>1.846.511.560,50</b>	<b>1.351.791.587,37</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>353.652.887,66</b>	<b>749.908.924,53</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		275.833.471,86	270.267.962,25
Créditos a Curto Prazo		47.826.417,25	448.892.780,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		29.992.998,55	30.748.181,45
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>1.492.858.672,84</b>	<b>601.882.662,84</b>
Realizável a Longo Prazo		438.783.764,91	562.064,65
Investimentos		205.067,02	205.067,02
Imobilizado		1.053.869.840,91	601.115.531,17
Intangível		0,00	0,00
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.846.511.560,50</b>	<b>1.351.791.587,37</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>75.287.943,11</b>	<b>28.498.217,28</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		10.896.453,43	6.593.850,25
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		53.432.859,88	12.889.178,62
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		1.791.821,64	1.724.850,19
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		9.166.808,16	7.290.338,22
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>334.475.277,73</b>	<b>259.525.362,66</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		4.566.776,17	16.915.387,36
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		319.408.799,20	232.425.315,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		10.489.702,36	10.184.659,72
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>1.436.748.339,66</b>	<b>1.063.768.007,43</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.436.748.339,66	1.063.768.007,43
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO (I)</b>	<b>1.846.511.560,50</b>	<b>1.351.791.587,37</b>
Ativo Financeiro	276.414.070,50	270.848.560,89
Ativo Permanente	1.570.097.490,00	1.080.943.026,48
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>534.449.617,44</b>	<b>395.869.119,18</b>
Passivo Financeiro	199.974.339,71	136.343.756,52
Passivo Permanente	334.475.277,73	259.525.362,66
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.312.061.943,06</b>	<b>955.922.468,19</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>204.796.715,83</b>	<b>204.798.455,83</b>
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	204.796.715,83	204.796.715,83
Direitos Contratuais	0,00	1.740,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>695.869.309,45</b>	<b>752.161.282,45</b>
Garantias e Contragarantias concedidas	54.936,66	54.936,66
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	2.335.628,00	1.053.292,00
Obrigações contratuais	693.478.744,79	751.053.053,79
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

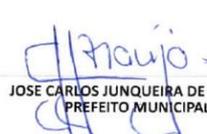


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 Recursos não Vinculados de Impostos	111.496,53	58.764.102,51
501 Outros Recursos não Vinculados	23.753.367,65	0,00
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	19.868.800,53	11.749.710,29
550 Transferência do Salário Educação	663.344,24	0,00
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.020,00	0,00
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.386,65	0,00
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	182.053,82	0,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.697.308,78	5.356.584,75
599 Outros Recursos Vinculados à Educação	86.736,91	1.147.502,76
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.350.890,38	6.221.626,64
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	708.534,54	300.495,19
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.953.673,68	2.979.812,32
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	3.506,00	3.506,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.537.661,72	2.837.531,41
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	521,57	521,57
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	178.278,37	165.682,24
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.283.496,63	2.810.562,04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	242.306,67	237.589,08
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	256.549,30	299.418,72
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.060.232,59	21.084.651,51
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	349.817,00	0,00
704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.817,08	0,00
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	228.045,98	148.373,23
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.395.035,19	4.180.906,56
718 Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	430.518,06	0,00
749 Outras vinculações de transferências	85.403,28	85.403,28
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	803.030,01	416.846,99
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.298.023,28	3.854.397,05
754 Recursos de Operações de Crédito	-1.120.999,45	6.498.586,34
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta*	957.820,14	2.428.397,54
759 Recursos Vinculados a Fundos	2.873.053,66	1.682.596,35
899 Outros Recursos Vinculados	50.000,00	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>76.439.730,79</b>	<b>134.504.804,37</b>

  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA  
MT-018793/O-0

  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
BALANÇO FINANCEIRO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>1.358.177.828,48</b>	<b>1.188.765.702,51</b>
Ordinária		453.960.327,13	377.225.285,62
Vinculada		904.217.501,35	811.540.416,89
Recursos Destinados à Educação		291.027.408,70	272.807.880,29
Recursos Destinados à Saúde		371.823.642,20	369.129.369,89
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Assistência Social		3.113.982,98	2.296.978,75
Outras Destinações de Recursos		238.252.467,47	167.306.187,96
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>6.647.999,64</b>	<b>9.013.105,56</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.647.999,64	9.013.105,56
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transf. Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagto de Pensões Militares		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>292.913.101,79</b>	<b>196.779.031,61</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		122.762.017,51	100.561.094,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		59.274.196,50	16.457.975,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		97.847.243,45	79.759.961,57
Outros Recebimentos Extraorçamentários		13.029.644,33	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>270.848.560,89</b>	<b>135.588.120,16</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		270.267.962,25	135.007.521,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	580.598,64
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>		<b>1.928.587.490,80</b>	<b>1.530.145.959,84</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
BALANÇO FINANCEIRO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>1.387.238.453,57</b>	<b>1.093.296.014,02</b>
Ordinária		414.155.809,17	286.655.506,70
Vinculada		973.082.644,40	806.640.507,32
Recursos Destinados à Educação		268.694.182,30	244.457.071,84
Recursos Destinados à Saúde		352.742.749,07	357.621.044,05
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		61.432.821,51	18.911.723,71
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		25.294.089,94	38.041.121,04
Recursos Destinado a Assistência Social		4.205.715,48	4.690.728,02
Outras Destinações de Recursos		260.713.086,10	142.918.818,66
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>57.138.959,61</b>	<b>43.194.452,71</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		57.138.959,61	43.194.452,71
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagto de Pensões Militares		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>207.796.007,12</b>	<b>122.806.932,22</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		84.114.582,19	21.907.422,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		14.118.219,46	21.347.342,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		96.984.531,98	79.031.251,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários		12.578.673,49	520.915,99
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>276.414.070,50</b>	<b>270.848.560,89</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		275.833.471,86	270.267.962,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	580.598,64
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>1.928.587.490,80</b>	<b>1.530.145.959,84</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
BALANÇO FINANCEIRO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO ANEXO

DEZEMBRO / 2022

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a + b)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d + e)
<b>Ordinária</b>	464.528.864,52	-10.568.537,39	453.960.327,13	386.332.599,74	-9.107.314,12	377.225.285,62
<b>Vinculada</b>	1.017.455.563,64	-113.238.062,29	904.217.501,35	917.739.687,11	-106.199.270,22	811.540.416,89
Recursos Destinados à Educação	398.147.706,69	-107.120.297,99	291.027.408,70	374.410.529,24	-101.602.648,95	272.807.880,29
Recursos Destinados à Saúde	377.633.258,79	-5.809.616,59	371.823.642,20	373.418.551,58	-4.289.181,69	369.129.369,89
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinado a Assistência Social	3.113.982,98	0,00	3.113.982,98	2.296.978,75	0,00	2.296.978,75
Outras Destinações de Recursos	238.560.615,18	-308.147,71	238.252.467,47	167.613.627,54	-307.439,58	167.306.187,96
<b>TOTAL</b>	<b>1.481.984.428,16</b>	<b>-123.806.599,68</b>	<b>1.358.177.828,48</b>	<b>1.304.072.286,85</b>	<b>-115.306.584,34</b>	<b>1.188.765.702,51</b>

*Karol Flores do Prado*

KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA  
MT-018793/O-0

*Rodrigo Silveira Lopes*

RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Jose Carlos Junqueira de Araujo*

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>1.757.118.166,56</b>	<b>1.393.662.561,05</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.934.804,00	343.934.464,31
Contribuições	0,00	39.780.723,56
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	112.870,80	170.716,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	73.503.332,29	54.893.961,37
Transferências e Delegações Recebidas	954.096.507,13	907.784.765,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	365.102.564,13	40.644.924,13
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	30.368.088,21	6.453.005,89
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>1.757.118.166,56</b>	<b>1.393.662.561,05</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.384.137.834,33</b>	<b>1.211.441.313,75</b>
Pessoal e Encargos	389.571.246,71	338.098.169,20
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	186.660,00	409.351,43
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	419.401.582,46	256.126.631,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	36.130.068,26	23.657.615,80
Transferências e Delegações Concedidas	281.180.330,85	248.801.964,42
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	225.050.705,40	320.034.374,85
Tributárias	20.451.742,55	16.632.450,66
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.165.498,10	7.690.756,38
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>1.384.137.834,33</b>	<b>1.211.441.313,75</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>372.980.332,23</b>	<b>182.221.247,30</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos	292.538.495,73	323.140.987,69
Taxas	16.826.231,49	19.127.547,54
Contribuições de Melhoria	24.570.076,78	1.665.929,08
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>333.934.804,00</b>	<b>343.934.464,31</b>
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	39.780.723,56
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>39.780.723,56</b>
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Diretos e Prestação de Serviços	112.870,80	170.716,08
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>112.870,80</b>	<b>170.716,08</b>
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	47.105.537,00	48.440.592,25
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	26.397.695,29	6.453.369,12
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>73.503.232,29</b>	<b>54.893.961,37</b>
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	6.647.999,64	9.013.105,56
Transferências Intergovernamentais	947.220.023,10	898.424.730,90
Transferências das Instituições Privadas	225.370,78	131.868,02
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	215.061,23
Transferências de Pessoas Físicas	3.113,61	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>954.096.507,13</b>	<b>907.784.765,71</b>
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	2.075.536,34	6.785.012,76
Ganhos com Alienação	4.821.532,87	1.590.486,16
Ganhos com Incorporação de Ativos	334.985.246,23	31.149.413,05
Desincorporação de Passivos	23.220.248,69	1.120.012,16
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>365.102.564,13</b>	<b>40.644.924,13</b>
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	17.315,04
Resultado Positivo de Participações	0,00	850,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	30.368.089,21	6.434.940,83
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>30.368.089,21</b>	<b>6.434.940,83</b>
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	301.977.623,25	281.111.282,85
Encargos Patronais	87.575.261,68	56.956.656,43
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	18.361,78	20.229,92
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>389.571.246,71</b>	<b>338.088.169,20</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	186.660,00	409.351,43
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>186.660,00</b>	<b>409.351,43</b>
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	96.387.852,40	21.408.752,98
Serviços	310.564.998,91	225.886.682,99
Depreciação Amortização e Exaustão	12.448.731,15	8.831.195,04
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>419.401.582,46</b>	<b>256.126.631,01</b>
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	27.238.347,27	19.076.899,97
Juros e Encargos de Mora	3.536,90	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	7.139.169,28	4.580.715,83
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.749.014,81	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>36.130.068,26</b>	<b>23.657.615,80</b>
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	57.138.959,61	43.194.452,71
Transferências Intergovernamentais	209.768.751,14	200.293.177,27
Transferências a Instituições Privadas	10.236.738,72	1.130.716,61
Transferências a Instituições Multip governamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	4.035.881,38	4.183.617,83
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>281.180.330,85</b>	<b>248.801.964,42</b>
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,99	1.139.874,73
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	10.512,35	7.613.002,94
Desincorporação de Ativos	225.040.192,06	311.281.497,18
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>225.050.705,40</b>	<b>320.034.374,85</b>
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	643.496,75	0,00
Contribuições	19.808.245,80	16.632.450,66
<b>Total de VPD Tributárias</b>	<b>20.451.742,55</b>	<b>16.632.450,66</b>
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	5.037,18	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.160.460,92	7.690.756,38
<b>Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>12.165.498,10</b>	<b>7.690.756,38</b>

*Karol Flores do Prado*  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA  
CRC MT 018793/O-0

*Rodrigo Silveira Lopes*  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

*José Carlos Junqueira de Araújo*  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



UNISAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS: RESIDENCIAL OÁSIS E JARDIM DAS PAINEIRAS, TANCREDO NEVES E RUY BARBOSA**

O **PRESIDENTE DA UNISAL**, Sr. **JOVEM CARLOS DA SILVA**, e o Presidente da Comissão Eleitoral da UNISAL, Sr. **JAIME GONÇALVES DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta convocação, **convidar os moradores das Associações dos bairros: Residencial Oásis e Jardim das Paineiras, Tancredo Neves e Ruy Barbosa para** participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** das Associações **Acima citadas, para eleição e posse da Nova Diretoria**, que administrará a associação por um período de 04 (quatro) anos, ou seja, um quadriênio, a Assembleia da Associação do Residencial Oásis e Paineiras acontecerá no dia 07/05/2023 nas dependências da **IGREJA LAURA VICUNA** localizada na Avenida das Colibris próximo ao posto de saúde do bairro, com início às 08:00 horas e encerrando as 16:00 horas. A Assembleia da Associação do bairro Tancredo Neves e Rui Barbosa acontecerá na Escola Municipal do bairro Tancredo Neves no dia 07/05/2023, tendo o início as 08:00 horas encerrando as 16:00 horas. Só poderá votar e ser votado os moradores do bairro. Os candidatos a Presidente e Vice Presidente deverão, no mesmo prazo, apresentarem os seguintes documentos: **REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL, RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO e CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDÊNCIA CRIMINAL E CÍVEL**. *No caso de comprovação de endereço será possível utilizar o Cadastro de Inscrição de Habitação do lote.*

O voto será, direto, secreto, sem rasura, transparente e intransferível e sem procuração

OBS: AS 17:00 horas do dia 28 de Abril encerrará o registro de chapa.

A taxa para inscrição da chapa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valores que serão utilizados para a realização destas Assembleia. Os interessados a concorrer à eleição, favor procurar o presidente da comissão eleitoral para obter os formulares para montagem da chapa pelo telefone: Sr. **Jaime** na base comunitária de segurança pública na Avenida dos Colibris nº 2627 no parque residencial universitário próximo a UNISAL, Telefone:(66) 9 9915-0735 ou com o presidente da UNISAL. Sr. ITIQUIRA, (66)9 9967-0533

Rondonópolis, em 31 de março de 2023.

**JOVEM CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Unisal

**JAIME GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Eleitoral - Unisal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
28º	87928999	MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
58º	90897232	MARIA CAMILO AZEVEDO MORAIS	NÃO
59º	58502581	ADRIANA MARGARIDA DE ALMEIDA CARVALHO	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
33º	47422425	PEDRO PAULO DIAS	NÃO
34º	45293687	IRINÉIA RONDON MACHADO	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
89º	28392059	JHON WANDER SILVA CUSTODIO	NÃO
90º	71388032	EMILLI DAYANE DIAS	NÃO
91º	74771094	RÚBIA KOVALESKI	NÃO
92º	86688415	JUSCIMARA NOGUEIRA DA SILVA	NÃO
93º	76838634	EPAMINONDAS DE JESUS FEITOSA	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
603º	90147414	MARIA DE FATIMA DE MENESES MOREIRA	NÃO
604º	67041398	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	NÃO
605º	10147185	LAIRCE FERREIRA LOPES	NÃO
606º	39269248	SANDRA FRANCISCA SERAFIM	NÃO
607º	11250781	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	NÃO
608º	86187165	ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA	NÃO
609º	84636764	LUCIENE MENDES DA SILVA GUEDES	NÃO
610º	95127862	LUCINEIDE AGUIAR HERCULANO	NÃO
611º	34194405	IVONETE FLORES FARIAS	NÃO
612º	87463004	IRIA UNGARO MIRANDA COSTA	NÃO
613º	13503357	ELIANE DA SILVA VIEIRA	NÃO
614º	81672783	LIDIONORA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
615º	74867419	ANA PAULA DOS SANTOS	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

616°	77667444	ELESANGELA CANDIDA DE JESUS	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PeD
464°	73661739	FERNANDA GENEROSO FERREIRA DE LIMA	NÃO
465°	69370274	DANIELE GONÇALVES DE SOUZA BAIA	NÃO
466°	20181126	CRISLAINE MARIANA DA SILVA	NÃO
467°	46344450	TALIANY RODRIGUES DE SOUZA	NÃO
468°	73652297	ISABELA FERNANDA MORETI ALVES DA SILVA	NÃO
469°	91249938	ERIKA RILARY FERREIRA	NÃO
470°	80782212	KEILIANE MARTINS QUEIROZ	NÃO
471°	23040499	MARIA ROSA HESPANA DA SILVA	NÃO
472°	96434619	EDNEIDE MARIA DE ARAÚJO FARIAS	NÃO
473°	54412359	NOELCY DE SOUZA COSTA	NÃO
474°	71960654	GISCÉLIA CAETANO DA SILVA	NÃO
475°	73450864	ANGELA MARIA FERRON	NÃO
476°	60783619	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	NÃO
477°	10369135	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	NÃO
478°	90291303	VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS	NÃO
479°	66864761	ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA	NÃO
480°	68982303	LAURINHA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO	NÃO
481°	46452043	SALVIANA RODRIGUES XAVIER	NÃO
482°	73447143	SIMONE LIMA DOS SANTOS	NÃO
483°	53220215	PATRICIA MARIA DE LIMA	NÃO

## 2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
  - j) CPF e Comprovante de Regularização;
  - k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
  - l) CPF do Pai e da Mãe;
  - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
  - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
  - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
  - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
  - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRADO.**

Rondonópolis/MT, 29 de março de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

### **CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

#### **APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGO/HABILITAÇÃO</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</b>
<b>31/03/2023 SEXTA-FEIRA</b>	<b>DAS 07:30 ÀS 14:00 H</b>	<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 603º AO 616º</b>
		<b>CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 464º AO 483º</b>
		<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>	<b>28º</b>
		<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>	<b>DO 58º AO 59º</b>
		<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b>	<b>DO 33º AO 34º</b>
		<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>DO 89º AO 93º</b>
		<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>DO 59º AO 76º</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
31/03/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 14:00 ÁS 18:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 603º AO 616º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 464º AO 483º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	28º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 58º AO 59º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 33º AO 34º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 89º AO 93º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
<b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>
RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Titulo de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO;</b> )
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>120(cento e vinte dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, <b>Código QR Code OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: <b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. <b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida		Número			
Bairro		Cidade		UF	
Complemento		CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe		CPF			
Nome do Pai		CPF			
Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado	Nacionalidade			
UF		Naturalidade			
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge		CPF	
Portador de Deficiência	( ) sim ( ) Não Qual			Tipo Sanguíneo e fator RH	
<b>Grau de instrução</b>					
Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros		
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização	( ) Mestrado	
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado	( ) Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

DOCUMENTOS

<b>Carteira de Identidade:</b>					
RG:					
Órgão emissor:					
Data de Emissão:					
UF:					
<b>Carteira de Habilitação (CNH):</b>					
Número CNH:					
Categoria:					
Validade:					
Data Primeira CNH:					
Data de emissão:					
UF. Expedição:					
Órgão expedidor:					
<b>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</b>					
Número:					
Órgão emissor:					
UF:					
Data expedição:					
Data de validade:					
<b>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</b>					
Número certidão:					
Página:					
Livro:					
Matrícula:					
Cartório:					
UF. Expedição:					
Município:					
<b>Título de Eleitor:</b>					
Número:					
Zona:		Seção:			
UF. Expedição:					
Cidade de emissão:					
<b>Carteira de Trabalho:</b>					
Número:					
Série:					
Data de Emissão:					
PIS/PASEP:					
Data de expedição:					
UF:					
Órgão expedidor:					
<b>Reservista:</b>					
Reservista Numero:					
Data de expedição:					
Reservista Instituição:					
Categoria:					
Órgão emissor:					
<b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b>					
Numero:					
Órgão emissor:					
Data de expedição:					
<b>Registro Profissional:</b>					
Reg. Profissional nº:					
Data de validade:					
Órgão emissor:					
Data de expedição:					
<b>Passaporte:</b>					
Número:					
Data de validade:					
Data de expedição:					
<b>Dados Bancários:</b>					
Banco		Agencia		Digito	
Conta		Digito		Tipo	
Cidade					

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416**  
**Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

**Eu** \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

## ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

<b>DECLARAÇÃO</b> (DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)	
Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro <b>não ser cadastrado no PIS/PASEP</b> e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.	
Por ser verdade firmo o presente.	
Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.	
_____ Assinatura	

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>PASEP</b>		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /		CPF	
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>			
Naturalidade:		UF:			
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:		UF:	
				Data de Emissão:	
Nº CTPS:		Nº de Serie da CTPS:		UF:	
				Data de Emissão da CTPS:	

CGC Empregador:	<b>03.347.101/0001-21</b>		
Endereço:	<b>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS</b>	Nº:	<b>526</b>
Município:	<b>RONDONÓPOLIS</b>	UF:	<b>MT</b>
CEP:	<b>78.700 - 000</b>		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.416  
Rondonópolis, 29 de março de 2023, Quarta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para atuar  
no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Educação,  
me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário  
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*